LEI Nº068/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA A CONTABILIDADE A CRIAR UMA FICHA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do PPA (2010 a 2013), na L.D.O (2011) e na L.O.A (2011) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE: 5 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
FICHA: 513-1 - 449052.00 - EQU. E MAT.PERMANENTE.....3.413,00
ÓRGÃO - EXECUTIVO
FUNÇÃO - SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....3.413,00

ARTIGO 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" aos 30 de setembro de 2011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA